

que detém, da categoria, da posição remuneratória, do nível remuneratório e do respetivo montante, do endereço eletrónico e ainda do contacto telefónico.

I) As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- 1 — *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.
- 2 — Declaração emitida pelo serviço de origem confirmando a modalidade de vínculo de emprego público detida, a carreira/categoria e remuneração auferida.

J) Contactos

Telefone 21 040 36 00 ou para o endereço eletrónico geral@gns.gov.pt
26 de janeiro de 2018. — O Diretor-Geral, *António Gameiro Marques*.
311095115

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinetes do Ministro da Administração Interna
e da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 1409/2018

Nos termos das disposições conjugadas da alínea *b*) do artigo 50.º e do n.º 1 do artigo 52.º do estatuto profissional do pessoal com funções policiais da Polícia de Segurança Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro, é autorizada a prorrogação da licença sem remuneração para o exercício de funções de agente de segurança, no Parlamento Europeu, ao Agente M/144724, João Paulo Gonoury Caldeira, do efetivo da Polícia de Segurança Pública, pelo período compreendido entre 26 de setembro de 2017 e 25 de setembro de 2018.

25 de janeiro de 2018. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*. — 24 de janeiro de 2018. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Ana Paula Baptista Grade Zacarias*.

311093285

Despacho n.º 1410/2018

Nos termos das disposições conjugadas da alínea *b*) do artigo 50.º e do n.º 1 do artigo 52.º do estatuto profissional do pessoal com funções policiais da Polícia de Segurança Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro, é autorizada a prorrogação da licença sem remuneração para o exercício de funções de *Security Officer* na Missão das Nações Unidas no Haiti (MINUJUSTH), ao Chefe M/137149, Luciano Tavares Fernandes, do efetivo da Polícia de Segurança Pública, pelo período de 16 de outubro de 2017 a 30 de junho de 2018.

25 de janeiro de 2018. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*. — 24 de janeiro de 2018. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Ana Paula Baptista Grade Zacarias*.

311092053

FINANÇAS E EDUCAÇÃO

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento
e da Secretária de Estado Adjunta e da Educação

Portaria n.º 103/2018

Em 30 de dezembro de 2014 foi assinado o Protocolo de Cooperação entre a República Portuguesa e a República Democrática de Timor-Leste para a implementação e funcionamento do Projeto dos Centros de Aprendizagem e Formação Escolar de Timor-Leste (CAFE).

No âmbito dos compromissos assumidos pelo Estado Português no âmbito do Protocolo, compete ao Ministério da Educação assegurar a colocação de docentes portugueses nos CAFE, em conformidade com o calendário escolar timorense, e assegurar seguros de vida e de assistência em viagem para estes docentes.

Para este efeito, é necessário contratualizar apólice de seguro de vida e de assistência e viagem para um número máximo de 130 docentes, para os anos de 2018 e 2019.

Considerando que os encargos financeiros decorrentes da contratualização são satisfeitos pelas verbas adequadas a inscrever no orçamento da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

Considerando que há lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico, o que obriga a autorização prévia conferida em portaria.

Nestes termos, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo das competências delegadas nos termos do Despacho n.º 1009-A/2016, de 20 de janeiro, e do Despacho n.º 3485/2016, de 9 de março, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado Adjunta e da Educação, o seguinte:

1) Fica a Direção-Geral da Administração Escolar autorizada a assumir os encargos plurianuais decorrentes da contratualização de apólice de seguro de vida e de assistência e viagem para o número máximo de 130 docentes, no âmbito do Projeto dos CAFE, com a seguinte distribuição anual:

- a*) Ano de 2018: € 202 803,00;
- b*) Ano de 2019: € 202 803,00.

2) As importâncias fixadas na alínea *b*) do n.º 1 da presente portaria serão acrescidas dos saldos que se apurarem na execução do ano económico anterior.

3) A presente portaria produz efeitos desde a data da sua assinatura.

1 de fevereiro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 25 de setembro de 2017. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*.

311109841

FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento
e da Secretária de Estado da Saúde

Portaria n.º 104/2018

O Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., pretende proceder à aquisição de serviços de limpeza e tratamento de roupa hospitalar, celebrando o correspondente contrato pelo período de 2 anos, pelo que é necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 437.425,00 EUR (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de serviços de limpeza e tratamento de roupa hospitalar.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

- 2017: 145.808,33 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
- 2018: 291.616,67 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.

30 de janeiro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 31 de janeiro de 2018. — A Secretária de Estado da Saúde, *Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho*.

311114393

Portaria n.º 105/2018

O Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., pretende proceder à aquisição da unidade de tratamento de radioterapia, incluindo o projeto e empreitada de construção das zonas envolventes.

Considerando que a despesa associada a este projeto gera encargos orçamentais em ano económico que não seja o da sua realização, torna-se necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., autorizado a assumir em 2018 um encargo plurianual até ao montante de 3.195.000,00 EUR (três milhões, cento e noventa e cinco mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição da unidade de tratamento de radioterapia, incluindo o projeto e empreitada de construção das zonas envolventes.

2 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., estando a autorização condicionada à obtenção de financiamento europeu, com um financiamento nacional equivalente a 50 % do total do encargo.

31 de janeiro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 1 de fevereiro de 2018. — A Secretária de Estado da Saúde, *Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho*.

311110545

DEFESA NACIONAL

Marinha

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Declaração de Retificação n.º 108/2018

Por ter saído com inexactidão o Despacho n.º 879/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2018, a p. 2742, retifica-se que onde se lê:

«A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

10-01-2018. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Silva Ribeiro*, Almirante.»

deve ler-se:

«A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

29-12-2017. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Silva Ribeiro*, Almirante.»

24-01-2018. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Silva Ribeiro*, Almirante.

311094321

Declaração de Retificação n.º 109/2018

Por ter saído com inexactidão o Despacho n.º 10454/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 30 de novembro de 2017, a p. 27063, retifica-se que onde se lê:

«Da classe do Serviço Técnico:

9600400 Pedro Alexandre Ramos Afonso Magro
9102805 Eduardo José Romão Neves
9101706 Sónia Alexandra Pereira Godinho
6302591 Fernando Jorge Coelho Barroso

(no quadro) que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 58.º e 207.º do mencionado estatuto, a contar de 1 de janeiro de 2017, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 176.º

e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele estatuto, em consequência das vacaturas ocorridas, em 25 de janeiro de 2016, resultante da passagem à situação de adido ao quadro, do 9802698 primeiro-tenente da classe do Serviço Técnico Gilberto Manuel Fernandes Lázaro, em 30 de novembro de 2016, resultante da passagem à situação de reserva, do 851388 primeiro-tenente da classe do Serviço Técnico Paulo Jorge Gomes Lopes, em 1 de janeiro de 2017, resultantes das promoções ao posto imediato, do 259089 primeiro-tenente da classe do Serviço Técnico Silvério Augusto de Figueiredo Correia e do 702488 primeiro-tenente da classe do Serviço Técnico José António Mira Peres Rebola. Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9310993 primeiro-tenente da classe do Serviço Técnico Gonçalo Nuno Rodrigues de Vilas Boas Potes.

104097 Bruno Ricardo Marques Guerreiro

(no quadro) que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 58.º e 207.º do mencionado estatuto, a contar de 24 de janeiro de 2017, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de reserva, do 219882 primeiro-tenente da classe do Serviço Técnico Júlio Farto Dinis. Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 6302591 primeiro-tenente da classe do Serviço Técnico Fernando Jorge Coelho Barroso.

9331696 Nuno Miguel dos Santos Caeiro

(no quadro) que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 58.º e 207.º do mencionado estatuto, a contar de 10 de fevereiro de 2017, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro, do 850688 primeiro-tenente da classe do Serviço Técnico Manuel Francisco Felizardo Carvalho. Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 104097 primeiro-tenente da classe do Serviço Técnico Bruno Ricardo Marques Guerreiro.

405187 João Paulo Lopes Diz (adido ao quadro)

6300793 Bruno Octávio Horta Lourenço (no quadro)

que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 58.º e 207.º do mencionado estatuto, a contar de 19 de fevereiro de 2017, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro, do 9302794 primeiro-tenente da classe do Serviço Técnico Ricardo Nuno Martins Gonçalves. Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9331696 primeiro-tenente da classe do Serviço Técnico Nuno Miguel dos Santos Caeiro.

9306596 Adelina Narcisca Fernandes Carvalho

(no quadro) que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 58.º e 207.º do mencionado estatuto, a contar de 27 de abril de 2017, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro, do 501083 primeiro-tenente da classe do Serviço Técnico Paulo Jorge Maria Guerreiro. Esta oficial, uma vez promovida, deverá ser colocada na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 6300793 primeiro-tenente da classe do Serviço Técnico Bruno Octávio Horta Lourenço.

9332096 Marco Paulo Ribeiro Martins Dias

(no quadro) que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 58.º e 207.º do mencionado estatuto, a contar de 22 de junho de 2017, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro, do 9102203 primeiro-tenente da classe do Serviço Técnico António Guerreiro Pacheco. Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do